



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL:
ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL**

Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Resposta ao recurso impetrado pelo(a) candidato(a) **INSCRIÇÃO N° 140792**, ao resultado da 2^a Etapa - Edital N° 02/2025 do PEC/UFC.

Recurso

O(a) candidato(a) solicita reavaliação da sua pontuação referente a nota do *Curriculum Vitae*; mais especificamente, pontuação com relação aos itens de aos itens de “1. Experiência Acadêmica”, “2. Experiência Profissional” e “3. Trabalhos Acadêmicos”. Neste caso, o(a) candidato(a) solicita a consideração dos seguintes itens:

- (i) 02 (dois) semestres de Bolsista BIA, requerendo 06 (seis) pontos;
- (ii) 03 (três) semestres como voluntário em Projeto de Extensão, requerendo 06 (seis) pontos;
- (iii) 02 (dois) semestres de atuação como PJ e CLT, requerendo 04 (quatro) pontos;
- (iv) 02 (dois) Resumos em Congresso/Encontros Universitários Chancelados por Pró-reitorias, requerendo 22 (dois) pontos;

Parecer

Considerando a documentação enviada no ato da inscrição, cabe esclarecer que:

- Com relação ao item i, conforme Anexo II – Avaliação do Curriculum Vitae e Anexo IV – Ficha de Avaliação do Curriculum Vitae, não há previsão para pontuação para a modalidade de Bolsa apresentada pelo candidato;
- Com relação ao item ii, o valor já foi computado na avaliação, conforme documentação disponível na página 18 e 19 anexadas a inscrição, o candidato participou como voluntário no projeto “EPE – Escritório de Projetos Integrados em Engenharia” no período de 22/11/2022 a 30/12/2023, contemplando, portanto, apenas 02 (dois) semestres, correspondentes 04 (quatro) pontos;
- Com relação ao item iii, o valor atribuído é o mesmo solicitado pelo requerente, não havendo discrepâncias
- Com relação ao item iv, conforme Anexo II – Avaliação do Curriculum Vitae, item “3. Trabalhos Acadêmicos”, tem-se: “**A pontuação completa será dada para artigos e resumos em que o candidato for primeiro ou segundo autor do trabalho e para trabalhos relacionados com Engenharia Civil ou área correlata.** Nos demais casos serão considerados no máximo 50% dos pontos.”. Conforme documentação disponível na página 20, anexada a inscrição, o Candidato é 3º (terceiro) autor em um resumo, tendo sido atribuído apenas 50% da pontuação. Desta forma, a pontuação do candidato deve ser ajustada para 1,50 pontos.

Desta forma, retifica-se a Avaliação do Curriculum Vitae do candidato (NCV) que deixar de ser 2,17 e passa a ser 2,5, com a Nota Final do(a) candidato(a) atualizada de 6,562 para 6,662.

Considerando que a pontuação do(a) candidato(a) foi corrigida conforme os critérios estabelecidos pelo presente Edital, o recurso impetrado pelo(a) candidato(a) foi **PARCIALMENTE DEFERIDO**.

Comissão de Seleção